



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

97

-LEI Nº 907, DE 19 DE MAIO DE 1.983-

"Autoriza o Poder Executivo, a celebrar Convênio/Térmo de Ajuste, com o SENAR - Serviço Nacional de Formação Profissional Rural".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

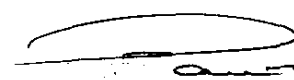
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio ou Térmo de Ajuste, com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - S E N A R -, órgão do Ministério do Trabalho, criado pelo Decreto nº 77.354, de 31 de Março de 1.976, devidamente inscrito no C.G.C/M.F. sob o nº 00.394.551/008-04, com sede em Brasília - Distrito Federal -, à Avenida S-1, anexo ao MTb - Bloco F, Ala "A" - 2º Andar, com o intuito de orientar e melhor preparar o profissional Rural.-

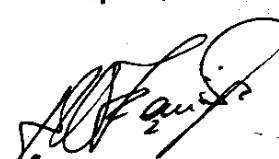
ARTIGO 2º - Fica também autorizado, o Poder Executivo, a locar Imóvel de terceiros, com a finalidade de ceder o uso do mesmo ao SENAR, bem como adequar o Imóvel de acordo com as necessidades de implantação dos Serviços prestados pelo referido órgão.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE MAIO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria de Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor de Serviço de Administração